



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA.

Às 14h00min (quatorze horas) do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, reuniram-se o Sr. Wyllyam Pinheiro Rodrigues, Sra. Izoete dos Santos Sarges e Sr. Fábio Xavier Macedo, membros da comissão, designados conforme portaria nº 003/2018, de 02.01.2018, para realizar os procedimentos inerentes a tomada de preço em epígrafe que tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica administrativa**, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá. O aviso do edital foi afixado no Quadro de Avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal Atos e Fatos, conforme constam nos autos deste processo. Adquiriu o edital do certame a empresa: ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, CNPJ nº 22.433.865/0001-84. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o presidente deu início, fez a leitura breve do edital, esclareceu as formalidades da modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos durante a sessão. Passado essa fase, foi iniciada a fase de credenciamento e recebimento dos envelopes. Para o credenciamento compareceu: a Sra. **Samara Santos Noleto**, CPF: 641.716.123-49, RG: 1085183995 GEJUSPC/MA pela empresa ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, sendo a mesma credenciada. Em seguida foi solicitado da licitante a entrega: do envelope contendo a documentação para habilitação; e o envelope contendo a proposta de preços. Foram estes rubricados pela licitante, pelo presidente e pelos membros da comissão e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. O presidente, passou a abertura do envelope contendo a "Documentação de Habilitação", colocando-a a disposição dos presentes para exame. Ficou constatado que a empresa ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS, apresentou a documentação de acordo com as exigências do edital e foi considerada habilitada. Logo após passou a abertura do envelope contendo a "Proposta de Preço", o presidente e os membros da comissão analisaram a proposta em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência. Após o respectivo exame, a proposta foi classificada, cujo valores se encontram no Mapa de Apuração anexo, resultando no resumo abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO:

ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS - Classificada (Vencedora)

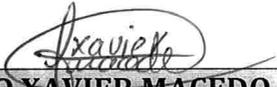
R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais)

Em seguida a empresa ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS foi julgada, vencedora. Perguntado se alguém queria, que constasse alguma informação nesta ata, ninguém se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

manifestando, o presidente encerrou a presente sessão, com a lavratura desta, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, membros e pela licitante presente. Santa Luzia do Pará - MA, em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

	
WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Presidente da CPL	ADLER FREITAS & SANTOS ADVOGADOS Samara Santos Noletto Licitante
	
IZOLETE DOS SANTOS SARGES Membro da CPL	
	
FÁBIO XAVIER MACEDO Membro da CPL	